DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 084/2020.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.084/2020, de 23/12/2020, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 06	**DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02 06 02	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**Educação**		
12 361	**Ensino Fundamental**		
12 361 0075	**Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental**		
12 361 0075 2080 0000	**Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental**		
FICHA 248	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	

FICHA 249	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	85.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	

02 06 03	**FUNDO MANUT.DESENV.EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.DA EDUC.**		
12	**Educação**		
12 361	**Ensino Fundamental**		
12 361 0080	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério**		
12 361 0080 2085 0000	**Manutenção das Atividades – FUNDEB**		
FICHA 269	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação – FUNDEB - Magistério	

FICHA 271	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	37.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação – FUNDEB - Magistério	

02 06 06	**CRECHE-ESCOLA**		
12	**Educação**		
12 365	**Educação Infantil**		
12 365 0095	**Apoio a Criança de 0 a 06 anos**		
12 365 0095 2100 0000	**Manutenção das Atividades – Creche-Escola**		
FICHA 293	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educação Infantil-Creche	

FICHA 294	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educação Infantil-Creche	

02 06 07	**ENSINO INFANTIL**		
12	**Educação**		
12 365	**Educação Infantil**		
12 365 0100	**Educação na 1ª infância**		
12 365 0100 2110 0000	**Manutenção das Atividades – Ensino Infantil**		
FICHA 317	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola Conv/ent/fundo	

12 365 0100 2111 0000	**Manutenção das Atividades – Ensino Infantil - FUNDEB**		
FICHA 324	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	Educação – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola	

FICHA 326	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 271.000	Educação – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola	

TOTAL DO CRÉDITO	**R$**	**320.000,00**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulações Parciais de dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 03 02	**FINANÇAS E CONTABILIDADE**		
28	**Encargos Especiais**		
28 846	**Outros Encargos Especiais**		
28 846 0000	**Encargos Gerais do Município**		
28 846 0000 2025 0000	**Encargos Especiais**		
FICHA 050	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R$	200.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 04	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**		
02 04 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	**Assistência Social**		
08 244 0035 2200	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
08 244 0035 2200 0001	**PSB - FNAS**		
FICHA 099	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 500.042	PSB - FNAS	

02 05	**DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**		
02 05 01	**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
10	**Saúde**		
10 301	**Atenção Básica**		
10 301 0055	**Ações Básicas da Saúde**		
10 301 0055 2062 0000	**Ações Média e Alta Complexidade em Saúde**		
FICHA 189	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 300.037	Bloco-Média Alta Complex. Ambul. e Hospit.	

10 301 0055 2064 0000	**Ações de Assistência Farmacêutica**		
FICHA 212	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	**320.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixado no local de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº Pessoal